



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 673/2020

**DÁ NOME DE RUA MARIA DO
SOCORRO SILVA AO
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA DO SOCORRO SILVA**, em homenagem a Cidadã que na época era conhecida como “Côca” ao logradouro público situado no Sítio Olhos D’água, tendo seu início ao **OESTE** no encontro com a Rua Francisca Maria de Jesus, a partir da estrada que desce até a PB-082, seguindo perpendicular em direção **LESTE**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

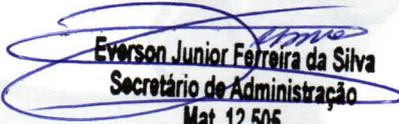
Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 01 de junho de 2020.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATUBA-PB**
Notário Oficial do Município
Criado Pela Lei 339/98

01 JUN. 2020


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário de Administração
Mat. 12.505